



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 051/2019

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que CÉSAR JOSÉ OLÍCIO DOS SANTOS, CPF nº 094.282.286-21, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46340/2019, para o licenciamento ambiental do empreendimento CÉSAR JOSÉ OLÍCIO DOS SANTOS 09428228621, CNPJ nº 35.479.770/0001-43, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que esta atividade não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 04/12/2024 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISAMAM

CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Plantar uma árvore na calçada lateral do empreendimento.	30 dias
02	Instalar um recipiente para acondicionamento dos resíduos sólidos (lixeira).	30 dias